



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR – BAHIA.**

**JOÃO GLICÉRIO DE OLIVEIRA FILHO**, Perito Técnico, OAB-BA 18.943, nomeado por V. Ex.ª nos autos da Ação de Recuperação Judicial da **Marenostrom Consultoria e Assistência Marítima Ltda**, vem muito respeitosamente à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao determinado no despacho de sua nomeação se manifestar no que segue:

**Perito Técnico:** João Glicério de Oliveira Filho

**Processo N°:** 8043542-45.2022.8.05.0001

**Recuperanda:** Marenostrom Consultoria e  
Assistência Marítima Ltda

Informa este Perito Técnico, que em cumprimento ao disposto no art. 51-A, Lei nº 11.101/2005, realizou diligência pessoal no estabelecimento da Recuperanda nos dias 27/04/2022 e 03/05/2022, colhendo as informações a seguir.

As informações aqui prestadas baseiam-se, sobretudo, em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, entretanto os mesmos não foram submetidos à revisão de auditoria independente.



## Sumário

<a href="#">1.0 Considerações Iniciais</a> .....	04
<a href="#">2.0 Linha do Tempo</a> .....	05
<a href="#">3.0 Atividade Econômica da Marenostrum</a> .....	06
<a href="#">4.0 Vistoria</a> .....	06
<a href="#">5.0 Conjuntura Setorial</a> .....	08
<a href="#">6.0 Análise Financeira</a> .....	09
<a href="#">7.0 Credores</a> .....	10
<a href="#">8.0 Documentação Exigida</a> .....	11
<a href="#">9.0 Encerramento</a> .....	12



## 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento da Lei nº 11.101/2005, art. 51-A, onde se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios da Recuperanda ao Juízo, este Perito Judicial apresenta o seu Relatório de Constatação Prévia da Recuperação Judicial da Marenostrum Consultoria e Assistência Marítima, processo de número **8043542-45.2022.8.05.0001**.

O trabalho do Perito Técnico visa dar ao Juízo ciência sobre a real situação operacional da Recuperanda, identificando sua atividade comercial, além de informar acerca da correta documentação necessária para o processo de Recuperação Judicial, a fim de evitar possíveis fraudes no processo.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar previamente à Vossa Excelência sobre a situação operacional da Recuperanda, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.

O Perito Técnico informa que as informações gerenciais e contábeis constantes neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda nos autos do processo, e, ainda, em reunião presencial ocorrida em 27/04/2022 e 03/05/2022.

Além disso, informa este Perito Técnico que diversas informações do setor foram apresentadas, tendo como principal fonte de referência a ANTAQ.

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo, e caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório, ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nosso trabalho.



**2.0 LINHA DO TEMPO**



### 3.0 ATIVIDADE ECONÔMICA DA MARENOSTRUM

Trata-se de empresa de **abrangência nacional** no segmento de agenciamento marítimo e portuário com **atuação de 28 anos**, desenvolvendo atividades de apoio de extração de petróleo e gás, navegação de apoio portuário, administração de infraestrutura portuária, entre outras.

Atualmente possui cinco contratos vigentes nos estados do **Pará, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo**.

Possui um quadro aproximado de 15 funcionários nas áreas administrativa e comercial, além de mais 73 colaboradores voltados ao atendimento operacional dos contratos de agenciamento marítimo supracitados, perfazendo uma folha de pagamento de R\$ 270 mil (03/2022 – autos do processo).

No que se refere a sua macroestrutura, a Marenostrom é dirigida pelo senhor Rogério Assis Pinto da Matta, estando imediatamente abaixo os departamentos administrativo, financeiro e comercial.

**Razão Social:** MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA  
**Fundação:** 07/07/1994  
**Endereço:** RUA DA BÉGICA, 10, SALA 501, EDF. DOM JOÃO VI, COMÉRCIO, SALVADOR - BAHIA, CEP 40.010-030

QUADRO SOCIETÁRIO	CPF	PARTICIPAÇÃO
Cláudio José da Matta	032.010.317-04	54,00%
Rogério Assis Pinto da Matta	530.767.619-00	42,00%
Priscila Assis Pinto da Matta	949.606.407-82	4,00%
-	-	100,00%

### 4.0 VISTORIA

Em vistoria realizada nos dias 27/04/2022 e 03/05/2022, na sede administrativa da empresa, e que se localiza na Rua da Bélgica, 10, Sala 501, Edf. Dom João VI, Comércio, Salvador – Bahia, CEP: 40.010-030, constatamos o funcionamento das atividades administrativas da Marenostrom, conforme observa-se nas imagens a seguir:

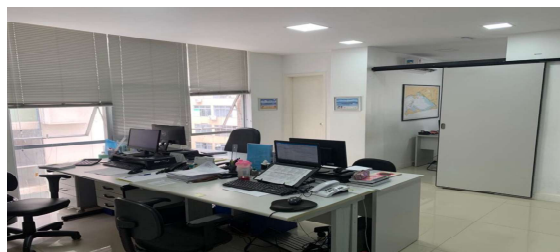


Corredor de acesso às salas





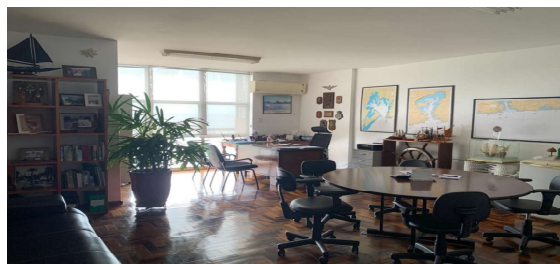
**Recepção e Departamento Financeiro**



**Departamento Pessoal / RH**



**Departamento Comercial / Operacional**



**Diretoria**



### 5.0 CONJUNTURA SETORIAL

A chamada Economia do Mar, também conhecida como Economia Azul, considera fatores como a produção de petróleo e de gás, a defesa, os 235 portos do País, o transporte marítimo, a indústria naval, a extração de minérios, petróleo, o agronegócio, o turismo, a pesca, entre outras atividades ligadas ao mar e a culinária marinha.

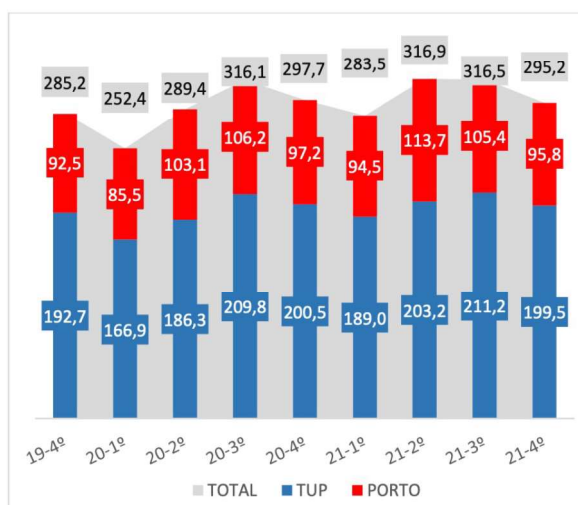
Nesse sentido, o setor industrial exerce um papel de relevância, uma vez que grande parte da produção deste segmento é exportada por vias marítimas, afinal, o Brasil tem 8 mil km de costa e a sua população e produção se situa numa faixa bem próxima ao litoral.

Ademais, as grandes indústrias contribuem para a Economia do Mar. Os micro e pequenos negócios também são relevantes para as cadeias produtivas de diversos segmentos de apoio e participam de forma relevante na geração de empregos.

Entretanto, a COVID-19 trouxe grandes desafios para o setor nos anos de 2020 e 2021. Nesse sentido, os dados de movimentação portuária declarados à ANTAQ pelos portos públicos e privados mostram que o desempenho portuário nacional, no quarto trimestre de 2021, totalizou 295 milhões toneladas movimentadas, o que representa um

reclamação de 0,8% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os portos públicos, ao movimentar 95,8 milhões de toneladas, apresentaram um decréscimo de 1,5% em relação ao mesmo período de 2020. Já em relação aos terminais de uso privado, que movimentaram 199,5 milhões de toneladas no trimestre, houve um decréscimo de 0,5%.

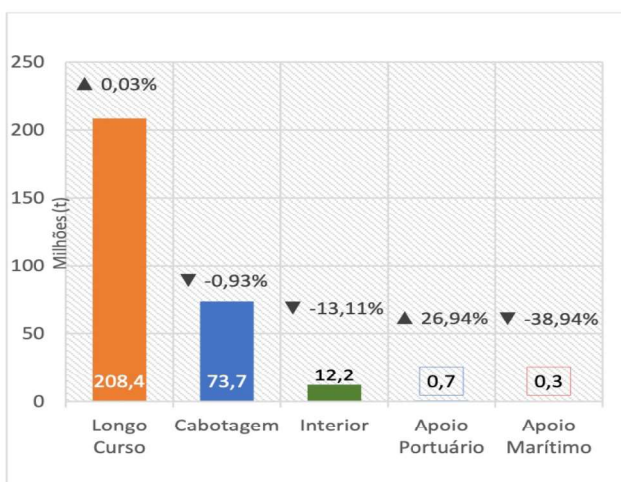


Total Geral de Cargas – Evolução trimestral da movimentação (milhões de toneladas): 2019-2021. Fonte: SDP. Elaboração: GEA/SDS/ANTAQ.





Ponto que merece destaque se refere a retração das atividades de apoio marítimo, apresentando redução de 39% no 4º trimestre de 2021, em milhões de toneladas, se comparada ao mesmo período do ano de 2020, conforme infográfico abaixo.



Total Movimentado por Tipo de Navegação (milhões de toneladas): 4º Trimestre 2021. Fonte: SDP. Elaboração GEA/SDS/ANTAQ.

### 6.0 ANÁLISE FINANCEIRA

Como já mencionado anteriormente, a Marenostum possui atuação no segmento de agenciamento marítimo há 28 anos.

Atualmente a empresa possui uma carteira de contratos (Back Log) no valor de R\$ 25.530 mil, já tendo performado R\$ 9.177 mil, restando saldo à performar de R\$ 16.353 mil, conforme infográfico abaixo:

Contrato	Prazo do Contrato	Valor do Contrato	Média de Faturamento	Prazo Decorrido	Prazo Restante	Valor Performado	Valor à Performar	Cliente	Estado
Bunker Belém	36	R\$ 1.808.200	R\$ 50.228	30	6	R\$ 381.000	R\$ 1.427.200	Petrobrás	Pará
Logística	48	R\$ 14.447.846	R\$ 300.997	42	6	R\$ 1.338.000	R\$ 13.109.846	Petrobrás	Rio de Janeiro
Adm. Rio	12	R\$ 1.000.000	R\$ 83.333	0	12	R\$ -	R\$ 1.000.000	Transpetro	Rio de Janeiro
Terig	48	R\$ 3.035.000	R\$ 63.229	6	42	R\$ 2.655.625	R\$ 379.375	Transpetro	Rio Grande Sul
Alemao	36	R\$ 5.239.158	R\$ 145.532	3	33	R\$ 4.802.561	R\$ 436.596	Transpetro	São Paulo
<b>Total</b>	-	<b>R\$ 25.530.203</b>	<b>R\$ 643.319</b>	-	-	<b>R\$ 9.177.186</b>	<b>R\$ 16.353.017</b>	-	-

Com relação aos números contábeis, de acordo com os documentos apresentados nos autos do processo, a Marenostum vem apresentando considerável redução no faturamento entre os anos de 2019 e 2020, representando uma queda de receita equivalente a 49%, se comparado os anos de 2019 e 2021.



Ponto que merece destaque e caminhou no mesmo sentido se refere ao Lucro Líquido apresentado no período supracitado, saindo de um resultado positivo R\$ 3.054 mil em 2019 para prejuízo de R\$ 5.768 em 2021, conforme infográfico abaixo.

\*Valores em mil

PERÍODO	RECEITA BRUTA	LUCRO LÍQUIDO	MARGEM LÍQUIDA
2019	R\$ 39.165	R\$ 3.054	7,8%
2020	R\$ 35.030	R\$ 126	0,4%
2021	R\$ 19.954	-R\$ 5.768	-28,9%
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 94.149</b>	<b>-R\$ 2.588</b>	<b>-2,7%</b>

Há de ressaltar, ainda, a rubrica “Petrobrás Retenção Contratual” no valor de R\$ 1.395 mil, presente no Balanço Patrimonial de 2021, que apesar de ser um provisionamento de possíveis rescisões trabalhista, impactam diretamente o fluxo de caixa da empresa.

Cabe destacar, também, que segundo informações da empresa, há necessidade de Capital de Giro de pelo menos 60 dias para pagamento da Folha de Pagamento, principal desembolso operacional, já que a medição do serviço prestado ocorre com 30 dias para

emissão da nota fiscal, cujo recebimento só ocorre com mais 30 dias após sua emissão, o que impacta diretamente seu Fluxo de Caixa, conforme supracitada.

## 7.0 CREDORES

Com relação aos credores mencionados no pedido de recuperação, observa-se nos autos que a verificação de créditos abrangerá, a princípio, 46 credores, assim classificados:

	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Quantidade	1	-	45	-	46
Valor	R\$ 110.000		R\$ 3.663.684		R\$ 3.773.684,00

Vale ressaltar, ainda, que consta mencionado na petição inicial um credor extraconcursal no valor de R\$ 1,2 milhões. Entretanto, salientamos que o número correto, valor e classificação dos credores, só poderão ser devidamente analisados no momento das habilitações e divergências, caso a Recuperação Judicial tenha sua distribuição deferida pelo MM Juízo.

Lembramos que as cartas aos credores, nos termos do art. 22, I, “a”, da Lei 11.101/2005, em se deferindo a distribuição da Recuperação Judicial, serão expedidas e



enviadas pelos Correios, acompanhadas dos Aviso de Recebimento (AR).

Na mesma linha, caso seja deferida distribuição da RJ, deverá ocorrer a publicação do 1º Edital de Credores, para que tenha início o prazo previsto artigo 7º, §1º, da LRE.

Em seguida, o Administrador Judicial ficará à disposição para o recebimento de habilitações e divergências de créditos, com o objetivo de verificar e apresentar o próximo edital (2º Edital de Credores, artigo 7º, §2º).

### 8.0 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Em atendimento a Lei 11.101/2005, foi realizada a verificação documental exigida, tendo sido constatada a presença dos documentos necessários pela LRE.

Destaca-se, ainda, que considerando que a periciada não compõe grupo empresarial e nem pleiteia a recuperação judicial em litisconsórcio, não se aplica a exigência prevista no art. 51, II, “e”: “Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito”.

Dessa forma, conclui-se que a periciada atendeu, por inteiro, às exigências documentais previstas na Lei 11.101/2005.

Documentos exigidos	Dispositivo Legal	Situação	Atendimento	Pendências
Comprovante de desenvolvimento de atividade regular por mais de 2 anos	art. 48, <i>caput</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	Conforme documentação correeada aos autos observasse que a requerente exerce atividade regular a mais de dois anos.	
Comprovação de não ter sido falido nos últimos 5 anos ou, se o foi, comprovante de extinção definitiva das obrigações	art. 48, I	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632571	
Comprovação de não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos	art. 48, II	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632571	
Comprovação de não ter sido condenada por crimes previstos na Lei 11.101/2005	art. 48, III	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632564	
Comprovação do administrador por não ter sido condenado por crimes previstos na Lei 11.101/2005	art. 48, III	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632564	
Balanco Patrimonial (últimos 03 exercícios)	art. 51, II, "a"	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632566	
Demonstração de resultados acumulados (últimos 03 exercícios)	art. 51, II, "b"	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632566	
Demonstração do resultado desde último exercício social	art. 51, II, "c"	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632566	
Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção	art. 51, II, "d"	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632566	



Constatação Prévia



Documentos exigidos	Dispositivo Legal	Situação	Atendimento	Pendências
Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	art. 51, II, "e"		Não se aplica	
Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	art. 51, III	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632567 / ID 190632568	
Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	art. 51, IV	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632569	
Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	art. 51, V	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632570	
Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	art. 51, VI	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632572	
Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	art. 51, VII	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632573	
Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	art. 51, VIII	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632575	
Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	art. 51, IX	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632574	
Relatório detalhado do passivo fiscal	art. 51, X	<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632576	

Documentos exigidos	Dispositivo Legal	Situação	Atendimento	Pendências
Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49	art. 51, XI	<input checked="" type="checkbox"/>	D 139577015	
		<input checked="" type="checkbox"/>	ID 190632577 / ID 190632578 / ID 190632579 /	

9.0 ENCERRAMENTO

Desde a assinatura dos termos de compromissos pelo Perito Técnico, até a data da elaboração deste relatório preliminar, tivemos reuniões com a Marenostrom, presencial e por ligações, bem como solicitamos dados e informações, principalmente de natureza financeira e contábil, muitos dos quais estão refletidos neste relatório preliminar.

Ressaltamos que além dos procedimentos executados, temos nos mantidos diligentes ao processo, atendendo prontamente a Marenostrom e todos os envolvidos, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor do Juízo e todas as partes envolvidas para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.



